



# UFC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL N° 06/2024 – PPGCOM/UFC**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**  
**RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS**

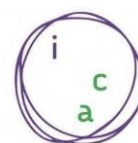
O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna público a **divulgação do resultado final-pós recursos**, para a Seleção Interna de Candidaturas ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes**, em conformidade com com o [Edital PDSE N° 26/2024](#).

Informamos que não houve o registro de recursos.

Candidato(a) em ordem alfabética	Plano de estudos	Histórico	Currículo	Pont. total (com pesos)	Classificação
AMANDA LAIS PEREIRA NOLETO	9,8	9,00	9,75	9,62	1ª colocada
GEOVANE PEREIRA DA SILVA	9,5	9,66	1,3	6,25	3º colocado
MAXIMILIANO OSCAR ZAPATA	9,8	9,58	6,9	8,60	2º colocado

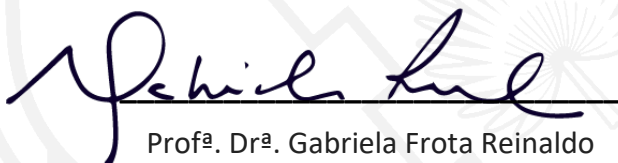
**Informamos a todos os candidatos que:**

- A previsão é de uma cota para o curso de doutorado do PPG em Comunicação.
- Os estágios devem ter duração mínima de 4 e máxima de 9 meses, sendo uma cota por estudante independentemente da quantidade de meses solicitada pelo PPG.
- Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2025.
- Essa chamada **poderá classificar candidatos(as) excedentes** ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.
- **Caso o(a) discente selecionado(a) na instituição não cumpra os requisitos previstos no Edital PDSE/CAPES nº 26/2024, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada.** Nestes casos, a PRPPG poderá homologar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo, desde que o(a) candidato(a) excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma do Edital PDSE N° 26/2024.



- **O PPG poderá selecionar 2 ou mais doutorandos(as)**, satisfeitas as condições deste edital e do Edital PDSE Nº 26/2024, **enumerados(as) por ordem de classificação**, segundo os critérios informados na ata, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Os(As) candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no SICAPES, obedecendo-se aos prazos constantes no cronograma previsto neste edital.
- A previsão é de **1 (uma) cota PDSE por PPG**, de forma que **apenas o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de realizar o estágio**; todavia, havendo cotas institucionais remanescentes, a PRPPG poderá remanejá-las para outros PPGs, a fim de contemplar outros(as) candidatos(as) indicados(as) e que atendam a todos os dispositivos deste edital e do Edital PDSE Nº 26/2024 (item 3.5).
- A PRPPG **redistribuirá eventuais cotas** que venham a ficar disponíveis em razão da não participação de PPGs na seleção ou na inexistência de candidatos(as) pré-selecionados(as).
- A redistribuição de cotas disponíveis **priorizará os PPGs com melhor nota vigente na CAPES e**, havendo empate neste quesito, aqueles PPGs com maior número de bolsistas de produtividade do CNPq no seu corpo docente, índice H do coorientador no exterior e posição da Instituição receptora em rankings como Academic Ranking of World Universities (ARWU) ou Shanghai Ranking.
- Sobre o mérito da documentação: ressaltamos que, em caso de discrepância, informações desatualizadas ou documentos ilegíveis, **incorre-se em indeferimento da inscrição**.
- Sobre envio posterior de documentação: **não será permitida a juntada de documentos** após a inscrição.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2024



Profª. Drª. Gabriela Frota Reinaldo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
PPGCOM | ICA | UFC

